



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em **37(trinta e sete) – Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e 08(oito) – Veículos Pesados**, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 01** - mecânica, abrangendo lavagem completa (incluindo lubrificação e engraxamento), alinhamento de direção, balanceamento de roda, cambagem, troca de óleo e conserto/reparo de pneus; **LOTE 04** – vidraçaria e **LOTE 05** – tapeçaria, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico nº 23/2015, dos veículos que compõem a frota da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo igual período, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, pelo critério de menor preço, de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **Memorial Descritivo – Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 005313/2015.

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE.**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**

**PROTOCOLO Nº 005313/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 292.321,79 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, inscrito no CPF nº 259.199.988-06 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Sérgio Renato Bueno Curcio**, inscrito no CPF nº 175.619.218-96, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, com sede nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tomas Gonçalves Gomide, 451, Pq. Industrial, CEP: 13.031-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.284.856/0001-39, Inscrição Estadual nº 795.323.972.112, representada por seu sócio/proprietário **Sr. Armando Bota Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.510.456-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.168.738-11, residente na Rua Thereza Biondi Pereira, 220, Parque Jembeiro, CEP: 13042-800 – Campinas/SP, doravante denominada



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, devido à prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, de **20/01/2017 à 19/01/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2016, tendo em vista o valor total estimado do presente aditamento que é de **R\$292.321,79** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com o reajuste de 6,9875% sobre o valor total estimado do contrato já considerado o acréscimo concedido no primeiro aditamento de 15%, devido à inclusão dos 04(quatro) novos veículos, distribuídos da seguinte forma: valor total estimado para o **Lote 01 = R\$249.713,57** (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$84.802,83 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$164.910,74 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos) para as despesas com peças e acessórios; valor total estimado para o **Lote 04 = R\$19.210,64** (dezenove mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$1.752,19 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$17.458,45 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para despesas com peças e acessórios e o valor total estimado para o **Lote 05 = R\$23.397,58** (vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$7.343,29 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) para as despesas com serviços de mão de obra e R\$16.054,29 (dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para as despesas com peças e acessórios, de acordo com as informações constantes do protocolado nº 7100/2016, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito, inclusive a tabela confeccionada pela Divisão de Serviços Gerais, a qual é parte integrante deste Aditamento, sendo que as despesas correrão através de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 01 04 122 3069 4234 33.90.30 e 01 04 122 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, com relação à garantia de execução do contrato, a qual passa ser de **R\$ 29.232,18** (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), para o próximo período de 12(doze) meses, portanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar a **garantia para o Gestor do Contrato até 19/02/2017**, prazo do vencimento da atual Apólice Seguro Garantia nº 02-0775-0308364 da JMalucelli Seguradora S/A, a qual poderá ser prorrogada a vigência com a devida diferença da importância segurada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Alterado o Preâmbulo do Contrato nº 02/2016, devido as substituições do Diretor Técnico Operacional e Presidente, ambos da SETEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato nº 02/2016 e Primeiro Aditamento, tudo em conformidade com o Protocolo nº 5313/2015 – Pregão Eletrônico nº 23/2015.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente-SETEC

  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

  
**SÉRGIO RENATO BUENO CURCIO**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

  
**ARMANDO BOTA JUNIOR**  
Sócio/Proprietário

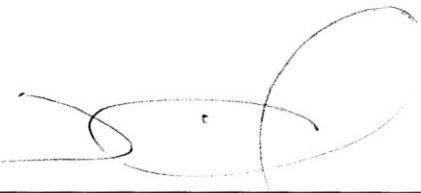
REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

Testemunhas:

1-

  
REV CAR AUTO CENTER  
Nome: Álvaro Dal Colletto  
Cargo: Administrativo  
CPF: 277.608.038-77  
E-mail: revcarautocenter@hotmail.com

2-

  
SETEC Václav Antonio Ferreira  
cuse osimur Jroto / Jernite  
120 409 188-92  
roaf. ponuro @ setec. sp. gov. br

Continuação do Segundo Aditamento ao Contrato nº 02/2016 – Protocolo nº 7100/2016

PLANILHA ANEXO II PROPOSTAS

LOTE 01 - MECÂNICA

Empresa : REV CAR AUTO CENTER AUTOMOTIVO EIRELI F: 3722-2127

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS/ SERVIÇOS FIXOS	PROPOSTA DA HORA / HOMEM/ SERVIÇOS FIXOS	VALOR TOTAL
Serviços de Mecânica	Hora	1.087	R\$ 58,84	R\$ 63.978,34
Cambagem	Para cada roda	88	R\$ 47,07	R\$ 4.142,56
Lavagem Completa (incluindo lubrificação e engraxamento)	Por veículo	34	R\$ 64,19	R\$ 2.182,55
Alinhamento	Por eixo	106	R\$ 42,80	R\$ 4.536,27
Balanceamento	Para 04 rodas	80	R\$ 85,62	R\$ 6.849,77
Conserto / Reparo de Pneu	Por pneu	97	R\$ 32,10	R\$ 3.113,34
Total dos Serviços				R\$ 84.802,83
Peças		Total Estimado Peças	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos, de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do Fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência por ocasião do faturamento dos serviços.		R\$ 164.910,74	8%	
SOMA DO TOTAL OFERTADO PELOS SERVIÇOS + TOTAL ESTIMADOS DE PEÇAS			Total Lote 1	R\$ 249.713,57

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document, including a large signature and several smaller initials.

**LOTE 04 - VIDRAÇARIA**

**Empresa : REV CAR AUTO CENTER AUTOMOTIVO EIRELI F: 3722-2127**

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS/ SERVIÇOS FIXOS	PROPOSTA DA HORA / HOMEM/ SERVIÇOS FIXOS	VALOR TOTAL
Vidraçaria	Hora	221	R\$ 7,92	R\$ 1.752,19
<b>Total dos Serviços</b>				R\$ 1.752,19
Peças	Total Estimado Peças	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO		
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos, de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do Fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência por ocasião do faturamento dos serviços.	R\$ 17.458,45	8%		
<b>SOMA DO TOTAL OFERTADO PELOS SERVIÇOS + TOTAL ESTIMADOS DE PEÇAS</b>			<b>Total Lote 4</b>	R\$ 19.210,64

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.

**LOTE 05 - TAPEÇARIA**

Empresa : REV CAR AUTO CENTER AUTOMOTIVO EIRELI F: 3722-2127

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS/ SERVIÇOS FIXOS	PROPOSTA DA HORA / HOMEM/ SERVIÇOS FIXOS	VALOR TOTAL
Tapeçaria	Hora	164	R\$ 44,82	R\$ 7.343,29
Total dos Serviços				R\$ 7.343,29
Peças	Total Estimado Peças	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO		
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos, de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do Fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência por ocasião do faturamento dos serviços.	R\$ 16.054,29	8%		
<b>SOMA DO TOTAL OFERTADO PELOS SERVIÇOS + TOTAL ESTIMADOS DE PEÇAS</b>			<b>Total Lote 5</b>	R\$ 23.397,58

Total Estimado de Serviços (M.O.)	R\$ 93.898,31	32,1216%
Total Estimado de Peças e Acessórios	R\$ 198.423,48	67,8784%
<b>Total do Contrato</b>	<b>R\$ 292.321,79</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** VER CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2016**

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção corretiva em **37(trinta e sete) – Veículos Leves, Utilitários Multimarcas e 08(oito) – Veículos Pesados**, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: **LOTE 01** - mecânica, abrangendo lavagem completa (incluindo lubrificação e engraxamento), alinhamento de direção, balanceamento de roda, cambagem, troca de óleo e conserto/reparo de pneus; **LOTE 04** – vidraçaria e **LOTE 05** – tapeçaria, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Pregão Eletrônico nº 23/2015, dos veículos que compõem a frota da **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**.

**ADITAMENTO: Prorrogação da vigência mais o reajuste de 6,9875%.**

**PROTOCOLO Nº 5313/2015**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 18 de Janeiro de 2017.

**CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [Arnaldosalvetti@yahoo.com.br](mailto:Arnaldosalvetti@yahoo.com.br)

**SERGIO RENATO BUENO CURCIO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: [Sergio.curcio@setec.sp.gov.br](mailto:Sergio.curcio@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [sergiorbcurcio@gmail.com](mailto:sergiorbcurcio@gmail.com)

**MARCELO LUIZ FERREIRA**

Diretor Administrativo Financeiro

E-mail institucional: [marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br](mailto:marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marceloluizferreira1995@gmail.com.br](mailto:marceloluizferreira1995@gmail.com.br)

**CONTRATADA: VER CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI**

**ARMANDO BOTA JUNIOR** – sócio/proprietário

E-mail institucional: [revcarautocenter@hotmail.com](mailto:revcarautocenter@hotmail.com)

E-mail pessoal: [armando.bota@hotmail.com](mailto:armando.bota@hotmail.com)

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”